



PODER JUDICIÁRIO
de Santa Catarina
Comarca de Xanxerê

PORTARIA N. 018-2016

O DOUTOR **ANDRÉ LUIZ BIANCHI**, MM. JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO E DEMAIS MAGISTRADOS DA COMARCA DE XANXERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ADMINISTRATIVAS, e

CONSIDERANDO a necessidade de mudança física do atual prédio do fórum para imóvel locado, em virtude da reforma global da atual sede, bem como, diante da necessária instalação da 4ª Vara;

CONSIDERANDO a reestruturação e a necessidade de transferir o acervo de processos, equipamentos e demais materiais para as novas dependências do imóvel locado;

CONSIDERANDO que tais procedimentos demandarão efetiva participação dos servidores da comarca;

CONSIDERANDO o disposto no art. 94 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado – o qual dispõe sobre a paralisação dos serviços forenses em razão de evento programado;

CONSIDERANDO a autorização para a paralisação parcial dos serviços forenses concedida pelo Corregedor-Geral da Justiça nos autos do Pedido de Providências n. 0000118-20.2016.8.24.0600;

RESOLVEM:

- **SUSPENDER** parcialmente o expediente forense e integralmente os prazos e atos processuais no período compreendido entre as 12h do dia 26 de fevereiro e 19h do dia 9 de março de 2016;

- **DETERMINAR** que os Técnicos de Suporte em Informática – TSIs realizem os necessários ajustes junto ao Sistema de Automação do Judiciário – SAJ quanto à suspensão dos prazos e atos processuais.

- **DETERMINAR** que os casos considerados urgentes, desde que enquadráveis nas hipóteses previstas na Resolução n. 12-10-CM, sejam atendidos em regime de plantão via telefone n. (49) 8404-8436.

Dê-se ciência à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, à Corregedoria-Geral da Justiça, ao Conselho Gestor da Intranet, ao Ministério Público, à Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil da Comarca, à Defensoria Pública Estadual, às Polícias Civil, Militar e Rodoviária e ao Presídio Regional de Xanxerê.

Afixe-se cópia no átrio do Fórum.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

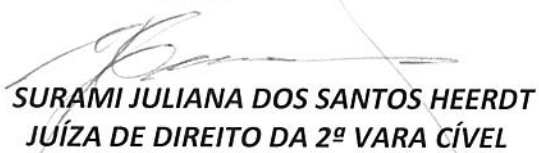
Xanxerê, 18 de fevereiro de 2016.



ANDRÉ LUIZ BIANCHI
JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO



DANIELA FERNANDES DIAS MORELLI
JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL



SURAMI JULIANA DOS SANTOS HEERDT
JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL



JOSÉ ANTONIO VARASCHIN CHEDID
JUIZ SUBSTITUTO